



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global**, para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na estrada vicinal da localidade de Esquina Caraguataí no Município de Entre-Ijuís/RS, contempla a execução de **1.896 m² de asfalto**, com base de brita graduada, base de pedra rachão e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro e suprir os interesses do Município de Entre-Ijuís/RS.

2.2. Categoria do ETP: Obra comum de engenharia

2.3. Localização da obra/serviço:



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 É dever da gestão municipal manter a estrutura pública em boas condições de conservação, funcionamento e condizente com as demandas da atualidade. Para isso é necessária a adoção de ações de modernização e melhoramento da estrutura viária do município visando proporcionar uma qualidade de vida cada dia melhor para atender a sociedade usuária.

3.2 Executar serviços de engenharia com vistas a modernizar as vias de circulação do município posto que a demanda por tais intervenções tem aumentado proporcionalmente igual a expansão da cidade e interior. O objetivo é realizar de forma ágil e eficiente os serviços demandados, proporcionando as melhores condições de infraestrutura, consequentemente o melhor funcionamento das atividades dependentes da modernização das vias e estradas vicinais, bem como reduzir os procedimentos de manutenção da estrutura obsoleta ou mesmo inexistente.

3.3 A localidade contemplada com a pavimentação asfáltica, atualmente não contam com infraestrutura básica para comportar a demanda atual e em alguns casos, não possui pavimentação existente, bem como drenagem e condução das águas são inexistentes.

3.4 Diante disso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a realização das obras de engenharia propostas. Almeja-se com a contratação, eliminar a necessidade de constantes reparos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



sem os resultados esperados, além de evitar inúmeros, trabalhosos e caros processos licitatórios para a realização dos serviços necessários, que aumentam os custos e retardam a execução dos serviços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Alternativas possíveis: Considerando que contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, e que a administração pública não dispõe de equipamentos e mão de obra qualificada para tal atividade, entende-se que a melhor solução para a obra a ser realizada é a modalidade de licitação “concorrência”.

4.2. Justificativa da escolha: A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto a ser licitado, contido na [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#).

4.3. A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no [art. 28, inciso II, pela Lei nº 14.133/2021](#), como adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

4.4. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

5.2. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais; [Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966](#), que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

5.3. [Lei nº 12.378/2010](#) regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

5.4. [Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977](#), que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura;

5.5. [Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002](#), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5.6. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



6.1.O objeto da contratação se encontra previsto no item da Previsão Anual de Compras. (PAC), [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), e aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024](#).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1.A demanda prevista é resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somado ao memorial descritivo, resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7.2.Resumo geral das quantidades levantadas:

FINALIDADE DA OBRA

LOCAL DA OBRA:

Localidade da Esquina Caraguataí

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ÁREAS (m²)

EXISTENTE	À EXECUTAR	TOTAL
-----------	------------	-------

0,00	1.896,00 m²	1.896,00 m²
------	-------------	-------------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1.A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também poderá ser utilizado a base de dados NOVO SICRO – Sistema de custos Rodoviários (DNIT) para compor a precificação do preço.

8.2.Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

8.3.Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

8.4.Memórias de cálculos e planilhas:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
LOCAL: ESTRADA CARAGUATAÍ (SEDE)				MUNICÍPIO: ENTRE-IJUÍ/RS						
TRECHO: LOCALIDADE DE CARAGUATAÍ				VALOR: R\$ 387.573,62						
ÁREA DE PISTA: 1.896,00m²				DATA BASE ORÇAMENTO: SETEMBRO/2024						
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			VALORES TOTAIS (R\$)			
				M.O.	MATERIAL	TOTAL UNIT.	M.O.	MATERIAL	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	PLACA DE OBRA	m²	2,40	R\$ 189,93	R\$ 443,17	R\$ 633,10	R\$ 455,83	R\$ 1.063,61	R\$ 1.519,44	
1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	2.212,00	R\$ 0,80	R\$ 1,89	R\$ 2,69	R\$ 1.769,60	R\$ 4.180,68	R\$ 5.950,28	
TOTAL DO ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 1.769,60	R\$ 4.180,68	R\$ 7.469,72	
2	DRENAGEM									



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

http://www.entreijuis.rs.gov.br



2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA	m³	16,83	R\$ 18,31	R\$ 42,74	R\$ 61,05	R\$ 308,16	R\$ 719,31	R\$ 1.027,47	94273
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL - 2 KM	m³xkm	33,66	R\$ 1,19	R\$ 2,78	R\$ 3,97	R\$ 40,06	R\$ 93,57	R\$ 133,63	93588
2.3	LASTRO DE BRITA PARA FUNDO DE VALA	m³	1,53	R\$ 88,31	R\$ 206,08	R\$ 294,39	R\$ 135,11	R\$ 315,30	R\$ 450,42	101623
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL - 7,703 KM	m³xkm	11,78	R\$ 1,19	R\$ 2,78	R\$ 3,97	R\$ 14,02	R\$ 32,75	R\$ 46,77	93588
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA PARA DMT 22 KM +5,771 KM	m³xkm	42,49	R\$ 0,36	R\$ 0,87	R\$ 1,23	R\$ 15,30	R\$ 36,97	R\$ 52,26	93590
2.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIÂMETRO 600MM	m	17,00	R\$ 21,21	R\$ 49,50	R\$ 70,71	R\$ 360,57	R\$ 841,50	R\$ 1.202,07	92811
2.7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600MM	m	17,00	R\$ 72,88	R\$ 170,07	R\$ 242,95	R\$ 1.238,96	R\$ 2.891,19	R\$ 4.130,15	INS 7762
2.8	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 0º, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS	unid.	4,00	R\$ 829,20	R\$ 1.934,83	R\$ 2.764,03	R\$ 3.316,80	R\$ 7.739,32	R\$ 11.056,12	102738
2.9	REATERRO DE VALAS	m³	10,50	R\$ 6,39	R\$ 14,92	R\$ 21,31	R\$ 67,10	R\$ 156,66	R\$ 223,76	93380
TOTAL DO ITEM 2 - DRENAGEM							R\$ 308,16	R\$ 719,31	R\$ 1.027,47	
3	PAVIMENTAÇÃO									
3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA RACHÃO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	442,40	R\$ 40,61	R\$ 94,77	R\$ 135,38	R\$ 17.965,86	R\$ 41.926,25	R\$ 59.892,11	96399
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA SIMPLES, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	331,80	R\$ 57,98	R\$ 135,30	R\$ 193,28	R\$ 19.237,76	R\$ 44.892,54	R\$ 64.130,30	96396
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA PARA DMT 22 KM +5,771 KM	m³xkm	21.500,31	R\$ 0,33	R\$ 0,80	R\$ 1,13	R\$ 7.095,10	R\$ 17.200,25	R\$ 24.295,35	93593
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL - 7,703 KM	m³xkm	5.963,66	R\$ 1,19	R\$ 2,78	R\$ 3,97	R\$ 7.096,76	R\$ 16.578,97	R\$ 23.675,73	93588
3.5	IMPRIMAÇÃO CM 30	m²	2.212,00	R\$ 2,80	R\$ 6,56	R\$ 9,36	R\$ 6.193,60	R\$ 14.510,72	R\$ 20.704,32	Composição 2
3.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 2C - SERVIÇO ANTERIOR AO REVESTIMENTO FINAL	m²	2.212,00	R\$ 0,98	R\$ 2,31	R\$ 3,29	R\$ 2.167,76	R\$ 5.109,72	R\$ 7.277,48	Composição 4
3.7	REVESTIMENTO ASFÁLTICO - CBUQ	m²	97,39	R\$ 436,42	R\$ 1.018,32	R\$ 1.454,74	R\$ 42.502,94	R\$ 99.174,18	R\$ 141.677,13	Composição 3
3.8	TRANSPORTE DE CBUQ EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT 22 KM +5,771 KM	txkm	6.491,20	R\$ 0,54	R\$ 1,27	R\$ 1,81	R\$ 3.505,25	R\$ 8.243,82	R\$ 11.749,07	102930
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL 7,703 KM	txkm	1.800,50	R\$ 0,67	R\$ 1,58	R\$ 2,25	R\$ 1.206,34	R\$ 2.844,79	R\$ 4.051,13	100965
TOTAL DO ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO							R\$ 98.668,28	R\$ 231.057,48	R\$ 357.452,62	
4	SINALIZAÇÃO									
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (L=12CM) E LOMBADA	m²	47,17	R\$ 2,29	R\$ 5,35	R\$ 7,64	R\$ 108,02	R\$ 252,36	R\$ 360,38	102512
4.2	PLACA TIPO A-18 (LOMBADA) EM AÇO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	unid.	4,00	R\$ 90,60	R\$ 211,41	R\$ 302,01	R\$ 362,40	R\$ 845,64	R\$ 1.208,04	SICRO 5213464
4.3	PLACA TIPO R-19 (VELOCIDADE MÁXIMA) EM AÇO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 90,58	R\$ 211,37	R\$ 301,95	R\$ 181,16	R\$ 422,74	R\$ 603,90	SICRO 5213440
4.4	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	unid.	4,00	R\$ 161,72	R\$ 377,36	R\$ 539,08	R\$ 646,88	R\$ 1.509,44	R\$ 2.156,32	SICRO 5213836
TOTAL DO ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO							R\$ 47.866,11	R\$ 111.783,54	R\$ 4.328,64	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO							R\$ 100.746,04	R\$ 235.957,48	R\$ 387.573,62	
DATA BASE = SETEMBRO/2024										
BDI 21,75%										
OBS: O presente orçamento foi elaborado considerando o regime não desonerado de tributação da folha de pagamento										



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA DA CARAGUATAÍ (SEDE) INTERIOR DO MUNICÍPIO								
CARAGUATAÍ INTERIOR DO MUNICÍPIO				MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS		VALOR: R\$ 387.573,62		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	PERCENTUAIS	MESES				TOTAL
				Mês 1		Mês 2		
				%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS INICIAIS	7.469,72	1,93	100,00	7.469,72	-	-	7.469,72
2	DRENAGEM	18.322,64	4,73	100,00	18.322,64			18.322,64
3	PAVIMENTAÇÃO	357.452,62	92,23	50,00	178.726,31	50,00	178.726,31	357.452,62
4	SINALIZAÇÃO	4.328,64	1,12			100,00	4.328,64	4.328,64
TOTAL	SIMPLES			52,77	204.518,67	47,23	183.054,95	-
	ACUMULADO	387.573,62	100,00	52,77	204.518,67	100,00	387.573,62	387.573,62



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.A solução abrangente para a pavimentação asfáltica do interior do município representa um marco significativo no desenvolvimento municipal, visando melhorar a qualidade de vida da comunidade e fortalecer a infraestrutura local. Esse projeto contempla não apenas a aplicação do asfalto, mas uma abordagem holística que considera desde a fase inicial até os cuidados contínuos com a manutenção e assistência técnica, quando necessário.

9.2.A etapa inicial do plano consiste em um levantamento detalhado das condições atuais da localidade, levando em consideração aspectos como topografia, drenagem e tráfego local. Esse diagnóstico serve como base para um projeto personalizado, que engloba a seleção adequada dos materiais e técnicas de pavimentação, levando em consideração a durabilidade e a resistência ao desgaste.

9.3.No que diz respeito à execução, será assegurado um acompanhamento rigoroso por parte de engenheiros especializados, garantindo a aplicação eficiente e precisa do asfalto. A utilização de tecnologias modernas e materiais de alta qualidade será priorizada para assegurar uma pavimentação duradoura e resistente às condições climáticas locais.

9.4.Além disso, o plano incorpora cláusulas específicas referentes à manutenção e assistência técnica. Será estabelecido um cronograma regular de inspeções para avaliar a integridade da pavimentação, com a realização de reparos pontuais sempre que necessário. Mecanismos eficientes de resposta a emergências serão implementados para garantir a rápida resolução de eventuais problemas, minimizando impactos na circulação e na segurança viária.

9.5.A transparência e a participação da comunidade serão promovidas ao longo de todo o processo, com canais de comunicação abertos para receber feedbacks e relatar qualquer necessidade de manutenção. Dessa forma, a solução proposta para a pavimentação asfáltica não se restringe à aplicação do asfalto, mas engloba uma gestão abrangente que visa garantir a durabilidade, a segurança e a satisfação duradoura dos munícipes com a infraestrutura viária do município.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1.A opção por não viabilizar o parcelamento das atividades da solução proposta se fundamenta em considerações práticas, financeiras e estratégicas, visando assegurar a eficácia e a fluidez na implementação do projeto.

10.2.Do ponto de vista prático, parcelar as atividades poderia resultar em complexidades logísticas e administrativas, fragmentando a execução e dificultando a supervisão adequada. A integridade e a sincronia das diversas etapas da solução são cruciais para assegurar resultados otimizados, evitando possíveis interrupções e inconsistências no processo, para tanto se faz necessário que uma única empresa seja a executora da obra.

10.3.Sob a perspectiva financeira, a fragmentação das atividades pode acarretar custos adicionais, seja pela aplicação de taxas de juros ou pela potencial elevação de preços de insumos ao longo do tempo. A realização integral das atividades propostas permite uma gestão mais eficiente dos recursos, potencialmente resultando em economias e benefícios financeiros para o projeto como um todo.

10.4.Além disso, a estratégia de não parcelar as atividades está alinhada com a busca por resultados contínuos e impactantes. A implementação integral do plano permite uma avaliação mais precisa do progresso, facilitando ajustes ágeis e a adaptação a eventuais desafios, proporcionando uma gestão mais dinâmica e eficiente.

10.5.Em resumo, a não viabilização do parcelamento das atividades da solução baseia-se na necessidade de assegurar a coesão e efetividade do projeto, evitando complicações logísticas, garantindo uma gestão financeira otimizada e promovendo uma abordagem estratégica que prioriza a eficiência na consecução dos objetivos propostos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.A implementação de um projeto de pavimentação asfáltica na localidade do interior do Município visa não apenas a melhoria da infraestrutura viária, mas também a promoção de benefícios econômicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao analisarmos os resultados



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



pretendidos, destacam-se aspectos cruciais que impactam positivamente tanto a economia local quanto a gestão eficiente dos recursos envolvidos.

11.1.1. Redução de Custos Operacionais:

A pavimentação asfáltica, quando realizada de maneira adequada, contribui para a diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias. A durabilidade e resistência do asfalto reduzem a necessidade de reparos frequentes, resultando em economia de recursos financeiros e materiais.

11.1.2. Aumento da Eficiência no Transporte:

Com a via vicinal devidamente pavimentada, há uma melhoria significativa na fluidez do tráfego, reduzindo o desgaste dos veículos e diminuindo o consumo de combustível. Isso se traduz em economia para os cidadãos e empresas que utilizam a via, além de contribuir para a preservação do meio ambiente.

11.1.3. Geração de Empregos Locais:

A execução de projetos de pavimentação asfáltica demanda mão de obra especializada e não especializada. Ao empregar trabalhadores locais, cria-se um impacto positivo na economia da cidade, gerando empregos e fomentando a circulação de renda na comunidade.

11.1.4. Atratividade para Investimentos:

As estradas vicinais bem pavimentadas tornam-se um atrativo para investidores, estimulando o desenvolvimento econômico da região. Empresas tendem a se instalar em locais com infraestrutura de qualidade, o que pode resultar em um aumento da arrecadação de impostos e na promoção de novas oportunidades de negócios.

11.1.5. Valorização Imobiliária:

A pavimentação asfáltica impacta diretamente no valor das terras. A melhoria da infraestrutura viária valoriza as propriedades rurais, beneficiando proprietários e contribuindo para um aumento na arrecadação de impostos municipais.

11.1.6. Gestão Eficiente dos Recursos:

A implementação de um projeto de pavimentação asfáltica requer uma gestão cuidadosa dos recursos disponíveis. Isso envolve o planejamento adequado, a utilização eficiente de materiais, a alocação racional de mão de obra e a administração responsável dos recursos financeiros, garantindo que cada etapa seja executada de maneira eficaz.

Em síntese, a pavimentação asfáltica das vias vicinais do município representa não apenas uma melhoria na mobilidade rural, mas também uma estratégia eficiente para impulsionar a economia local e otimizar o uso dos recursos disponíveis, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Antes da celebração de um contrato, especialmente em projetos de infraestrutura como a pavimentação asfáltica de ruas, a administração deve adotar uma série de providências para assegurar o sucesso da execução do contrato, bem como para garantir a eficiência na fiscalização e gestão contratual. Abaixo estão algumas das providências a serem consideradas:

12.1.1. Estudo Técnico Prévio:

Realizar um estudo técnico prévio é fundamental para compreender as necessidades específicas da obra. Isso inclui avaliação do tipo de pavimentação adequada, dimensionamento dos recursos necessários e análise do ambiente urbano.

12.1.2. Elaboração de Termo de Referência:

Desenvolver um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, que inclua todas as especificações técnicas, prazos, orçamento estimado, e demais informações essenciais para a contratação.

12.1.3. Definição de Critérios de Seleção:

Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção do contratado, seja por meio de licitação ou outro processo seletivo. Transparência e competitividade são essenciais.

12.1.4. Capacitação da Equipe Técnica:

Promover a capacitação dos servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Isso inclui treinamentos sobre a legislação pertinente, procedimentos técnicos, e aspectos práticos da execução do contrato.

12.1.5. Contratação de Profissionais Especializados:

Quando necessário, considerar a contratação de profissionais especializados para reforçar a equipe de fiscalização, como engenheiros, arquitetos, e técnicos específicos.

12.1.6. Definição de Indicadores de Desempenho:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade da execução do contrato. Esses indicadores podem abranger prazos, qualidade dos materiais, conformidade com normas técnicas, entre outros.

12.1.7.Implementação de Sistema de Gestão Contratual:

Adotar um sistema eficiente para a gestão do contrato, que inclua ferramentas de monitoramento, controle de prazos, registro de ocorrências, e relatórios periódicos.

12.1.8.Estabelecimento de Garantias Contratuais:

Definir as garantias contratuais necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado, como seguro-garantia, caução, ou outras modalidades previstas em lei.

12.1.9.Acompanhamento Contínuo:

Estabelecer um processo de acompanhamento contínuo da execução do contrato, com visitas técnicas regulares, reuniões de acompanhamento e avaliações periódicas do desempenho do contratado.

12.1.10.Comunicação Eficiente:

Estabelecer canais eficientes de comunicação entre a administração, a equipe de fiscalização e o contratado, facilitando a troca de informações e a resolução rápida de eventuais problemas.

Ao adotar essas providências, a administração contribui para a eficácia da execução do contrato, minimizando riscos, garantindo a qualidade da obra e otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, a capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual é crucial para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e para o sucesso global do projeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1.No contexto atual, o município em questão apresenta uma dinâmica administrativa eficiente e bem estruturada, o que reflete diretamente na sua capacidade de gerenciamento e na otimização dos recursos disponíveis. Diante desse cenário, torna-se evidente a constatação de que não há, no momento, a necessidade premente de contratação de serviços correlatos ou interdependentes para complementar o referido processo licitatório.

13.2.A gestão municipal demonstra uma abordagem cuidadosa na alocação de recursos, priorizando a eficácia e a economicidade. Os setores existentes são gerenciados de maneira integrada, promovendo a sinergia entre as diversas áreas da administração pública. Tal abordagem favorece a maximização dos resultados, eliminando redundâncias e promovendo a eficiência operacional.

13.3.A equipe técnica e administrativa do município demonstra competência na execução de suas atribuições, resultando em uma estrutura coesa e capaz de atender às demandas da população de maneira satisfatória. A ausência de lacunas operacionais significativas e a manutenção de um quadro de servidores capacitados contribuem para a continuidade do funcionamento eficiente dos serviços prestados à comunidade.

13.4.Portanto, diante da atual estrutura organizacional e da competência demonstrada pela administração municipal, não se vislumbra, neste momento, a imprescindibilidade de novas contratações correlatas ou interdependentes. O enfoque na otimização dos recursos existentes e na valorização dos profissionais já integrados à equipe reflete a responsabilidade e a eficácia da gestão municipal, promovendo um ambiente estável e sustentável para o desenvolvimento local.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1.Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2.A pavimentação asfáltica, embora essencial para o desenvolvimento do Município, pode gerar impactos ambientais significativos. Abaixo, estão descritos alguns desses impactos e possíveis medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável:

14.2.1.Impactos Ambientais:

14.2.1.1. Consumo de Recursos Naturais:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Medida Mitigadora: Priorizar a utilização de materiais reciclados na produção do asfalto, como asfalto reciclado a quente (ARAQ), que reduz a demanda por novos recursos.

14.2.1.2. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

Medida Mitigadora: Buscar tecnologias de produção de asfalto que minimizem as emissões de CO₂, como a utilização de misturas mornas de asfalto ou técnicas que reduzam o teor de betume necessário.

14.2.1.3. Impermeabilização do Solo:

Medida Mitigadora: Adotar práticas de pavimentação permeável para reduzir o escoamento superficial e permitir a recarga de aquíferos, como o uso de pavimentos permeáveis ou a criação de áreas verdes permeáveis adjacentes.

14.2.1.4. Geração de Resíduos:

Medida Mitigadora: Implementar práticas de reciclagem de resíduos da construção civil, como asfalto fresado, para reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.

14.2.2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia:

14.2.2.1. - Utilização de Energias Renováveis:

Medida Mitigadora: Adotar fontes de energia renovável na produção de asfalto, como energia solar ou eólica, para reduzir a pegada de carbono associada à produção do material.

14.2.2.2. Otimização do Processo de Produção:

Medida Mitigadora: Investir em tecnologias mais eficientes e processos de produção que demandem menos energia, otimizando o consumo ao longo de toda a cadeia produtiva.

A implementação efetiva dessas medidas requer uma abordagem integrada, envolvendo governos, empresas, e a sociedade, visando a sustentabilidade a longo prazo das infraestruturas urbanas.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na [*Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º*](#), exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise minuciosa das condições e necessidades atuais do município, concluímos que a contratação de uma empresa para pavimentação asfáltica é uma medida viável e estratégica. A infraestrutura municipal desempenha um papel crucial no desenvolvimento local, impactando diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no progresso econômico.

Considerando a crescente demanda por melhorias nas vias públicas, a pavimentação asfáltica na localidade citada no processo surge como uma solução eficaz para promover a mobilidade rural, facilitar o acesso a serviços essenciais e valorizar as áreas rurais. A contratação de uma empresa especializada nesse serviço proporcionará não apenas um resultado de alta qualidade, mas também otimizará os recursos disponíveis, assegurando um investimento que se reflete em benefícios a longo prazo.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com o bem-estar da comunidade e com o desenvolvimento sustentável, optando pela pavimentação asfáltica como uma medida estratégica para fortalecer a infraestrutura local. Este posicionamento reflete a visão proativa da administração em atender às demandas da população, buscando sempre aprimorar a qualidade de vida e promover um ambiente mais moderno, acessível e integrado.

16. RESPONSÁVEIS

Entre-Ijuís, 02 de outubro de 2024.

Manoel Hortêncio de Deus
Responsável pela elaboração do ETP
Secretário de Obras e Transportes